

DECRETO N. 885, DE 29 DE ABRIL DE 2020

(Altera o Decreto nº. 743/2020)

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65 da Lei
Orgânica do município de Rio Verde, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter
o distanciamento social como medida de contenção da disseminação do
novo Coronavírus, mas de mitigá-la com a retomada gradual das atividades
produtivas e do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, apesar da reabertura
recente do comércio é preciso que se continue a praticar medidas para o
contínuo e permanente combate à disseminação da doença COVID-19;

CONSIDERANDO que a Administração Pública
deve sempre buscar atender os anseios da sociedade e prestar serviços
públicos de qualidade, especialmente em crises como a que ora vivemos,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do § 4º do art. 19 do Decreto nº. 743, de 16 de março de 2020,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.....

.....
§4º. O regramento estabelecido por este artigo e pelo art. 11 deste Decreto
vigorará até o dia 15 de maio de 2020.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 29 de abril de 2020.

Paulo Faria do Vale

PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado as folhas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 29 de 04 de 2020
Cristina Guarnes Britencourt
CPF: 397.206.409-87
Matricula: 26643